ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 11/04/08 a 30/04/08
Responsável:

LEI 549/2008

"DA NOME À RUA EXISTENTE PARALELAMENTE ENTRE AS RUAS HUGO MARQUES PORTO E ELDA DE SOUZA DIAS, NO BAIRRO CRISTAL"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o PREFEITO MUNICIPAL sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. – A rua ainda sem nome, localizada nos limites urbanos deste município paralelamente entre as Ruas Hugo Marques Porto e Elda de Souza Dias, no Bairro Cristal, passará a denominar como Rua "GERCI DE ÁVILA MELLO".

Art. 2° - A referida Rua terá início na Rua José Bernabé de Souza e finda em área baldia, no Bairro Cristal.

Art. 3° - A numeração dos imóveis situados na referida Rua será registrada em ordem crescente, no sentido da Rua José Bernabé de Souza em direção a área baldia, no Bairro Cristal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 11 DE ABRIL DE 2008.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

JORGE ALBERTO CALDEIRA
Coord. Sup. e Planejamento